Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 22 DE 2015.

(Autor: Vereador Celso Dal Molin/PR)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 17/03/15
Protocolo

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL O "DIA DE LEITURA BÍBLICA EM 25 HORAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DO ILUSTRE VEREADOR CELSO DAL MOLIN, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Dia de Leitura Bíblica em 25 horas" a ser realizado anualmente, no segundo domingo do mês de dezembro, pela Ordem dos Pastores Evangélicos de Cascavel – OPEVEL.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial do Município de Cascavel.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Ordem dos Pastores Evangélicos de Cascavel – OPEVEL.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Cascavel, 20 de fevereiro de 2015.

Celso Dal Molin
Vereador/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Jorge Menegatti
Vereador - PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Fernando Winter
Vereador - PTN

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Robertinho Magalhães
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Professor Paulino
Vereador - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Walmir Severgnini
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Cabral
Vereador - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Romulo Quintino
2º Secretário - PSL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
João Paulo
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Pedro Martendal de Araújo
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Jaime Vasatta
Vereador - PTN

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Jeovane Machado (Ganso)
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Claudio Gaitelro
Vereador - PSL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Rui Capelão Cardoso
Vereador - PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Luiz Frare
Vice-Presidente - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Augusto da Silva
Vereador - PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Nei Hamilton Haveroth
Vereador - PSL

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

Exposição de motivos

A comunidade evangélica cascavelense, por meio da Ordem dos Pastores Evangélicos de Cascavel – OPEVEL vem por meio desse Projeto de Lei instituir o "Dia de Leitura Bíblica em 25 horas", o qual ocorrerá anualmente no segundo domingo do mês de dezembro, tendo por finalidade a celebração do Cristianismo e ao Dia da Bíblia.

Celebrado todo segundo domingo de dezembro, o Dia da Bíblia, foi criado em 1549, na Grã-Bretanha pelo Bispo Cranmer, o qual incluiu a data no livro de orações do Rei Eduardo VI. No Brasil a data começou a ser celebrada em 1850, ano da chegada dos primeiros missionários evangélicos advindos da Europa e EUA. Porém, a primeira manifestação pública ocorreu em 1948, no Monumento do Ipiranga, em São Paulo (SP). Desde dezembro de 2001 a celebração ao Dia da Bíblia passou a fazer parte do calendário oficial do país através da Lei Federal 10.335/2001.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Professor Paulino
Vereador - PT

O presente evento já foi comemorado no município de Cascavel (PR) nos anos de 2010, 2011 e 2014, porém sem a merecida logística. O "Dia de Leitura Bíblica em 25 horas", organizado pela OPEVEL, será um evento que merecerá destaque, abrangendo dessa forma toda a população cascavelense, tendo em vista que se trata da comemoração da Bíblia, o livro mais lido em todo mundo e principal manual de conduta dos Cristãos.

Vale ressaltar que, em razão da grande importância dada a esta data, poderá essa municipalidade facilitar o apoio aos organizadores da festividade, como a obtenção de equipamentos de som, palanque, segurança e outros, de forma que seja possível o êxito do evento.

Assim, Nobres Edis, o Projeto que ora apresento merece, com certeza, não só a atenção dos senhores, como também o apoio e a aprovação.

A população cascavelense, que, como os senhores, eu represento, agradece o apoio.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Isaovane Machado (Ganso)
Vereador - PSD